

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

LEI Nº 058 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1993.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ATÉ O LIMITE DE CR\$ 249.000.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

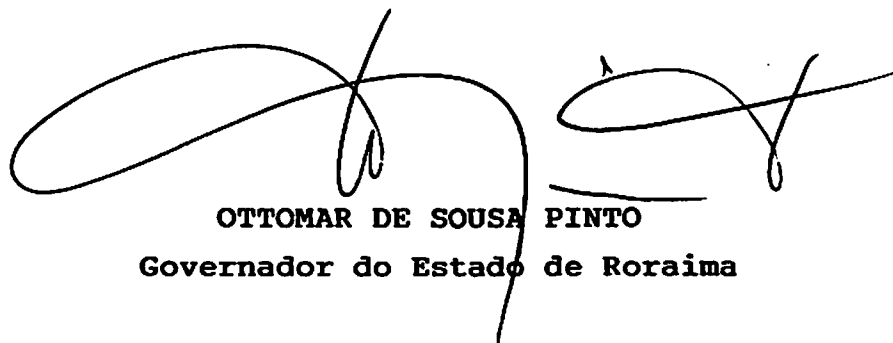
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares a Lei Orçamentária Anual do Estado de Roraima (Lei nº 032, de 31.12.92) até o limite de Cr\$ 249.000.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS) para atender a programação constante do ANEXO I, nos valores ali indicados.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento dos créditos autorizados no artigo anterior correrão à conta do previsto no Art. 43, II e III da Lei nº 4.320, de 17.03.64.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar remanejamentos de dotações de um órgão para outro, no âmbito deste Poder, até o limite de 40% (Quarenta por Cento) do valor ora autorizado.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos-RR, 23 de Dezembro de 1993.



OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Governador do Estado de Roraima

ESTADO DE RORAIMA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

001496 DEZ 93 24 E 4 16

PROTOCOLO GERAL

CR\$1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DO TESOURO

FONTE : 000-RECURSOS ORDINARIOS

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO A LEI Nº 058

SUPLEMENTACAO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
21000	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS			173.000.000
21001	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS			173.000.000
21001.09510351.010	0000 PARTICIPACAO DO ESTADO NO CAPITAL DA COMPANHIA ENERGETICA DE RORAIMA			83.000.000
21001.09510351.010	0001 PARTICIPACAO DO ESTADO NO CAPITAL DA COMPANHIA ENERGETICA DE RORAIMA			
	NATUREZA DA DESPESA			
	INVESTIMENTOS	83.000.000		
21001.16885371.019	0001 CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE ESTRADAS			90.000.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.000.000		
	INVESTIMENTOS			
TOTAL		173.000.000	0	173.000.000

ANEXO

CR\$1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DO TESOURO
FONTE :000 - RECURSOS ORDINARIOS

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO A LEI No. 058

SUPLEMENTACAO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
24000	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE INTERIOR E JUSTICA			10.000.000
24001	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE INTERIOR E JUSTICA			10.000.000
24001.02040152.043	0000 MANUTENCAO DO SISTEMA PENITENCIARIO DO ESTADO			5.000.000
24001.02040152.043	0001 MANUTENCAO DO SISTEMA PENITENCIARIO DO ESTADO			5.000.000
	NATUREZA DA DESPESA OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.000.000	
	INVESTIMENTOS			
24001.02070212.042	0000 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, INTERIOR E JUSTICA			5.000.000
24001.02070212.042	0001 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, INTERIOR E JUSTICA			5.000.000
	NATUREZA DA DESPESA PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.000.000	
	DESPESAS DE CAPITAL			
TOTAL		0	10.000.000	10.000.000

ANEXO

CR\$1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DO TESOURO

FONTE :001-FUNDO DE PARTICIPACAO DOS ESTADOS

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO A LEI No.058

SUPLEMENTACAO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
16000	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO			40.000.000
16001	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO			40.000.000
16001.11623461.013	0000			40.000.000
	DESENVOLVIMENTO DO SETOR INDUSTRIAL			
16001.11623461.013	0001			40.000.000
	DESENVOLVIMENTO DO SETOR INDUSTRIAL			
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
	INVESTIMENTOS	40.000.000		
TOTAL		40.000.000	0	40.000.000

